



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gelson Ferraz - PRB
Rua Doutor Thompson Bulcão, 830 - Sala 34 - Bairro Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-460 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3444.8336

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 0003/2015
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0019/2015
MENSAGEM Nº. 0022/2015

Suprime o inteiro teor do artigo 50, na forma que indica.

Fica suprimido o art. 50 do Projeto de Lei Complementar nº 0019/2015.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE JUNHO DE 2015.


GELSON FERRAZ
Vereador - PRB

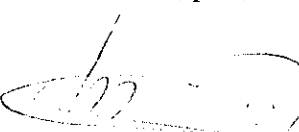

CARLOS DUTRA
Vereador - PROS

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva excluir o verdadeiro cheque em branco que a proposta de lei complementar tenta dar ao órgão gestor do meio ambiente do Município de Fortaleza, cujos pretensos poderes englobam, através de decreto:

- Inserir novas atividades
- Alterar critérios de enquadramento
- Excluir atividades

É inadmissível a presença de um artigo com esse teor em qualquer norma, já que atinge diretamente a própria autonomia da Lei, quando estiver em vigência. É, portanto, uma forma de burla ao crivo do Poder Legislativo, indispensável ao exercício do múnus representativo dos interesses da sociedade. Aduzimos, pois, a sua supressão.


GELSON FERRAZ
Vereador - PRB


CARLOS DUTRA
Vereador - PROS

